ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 867/2008, de 15 de Dezembro de 2008.

EMENTA: DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICIPIO NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de: ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR ANDRADE, o estádio de futebol localizado na Av. José Loiola de Alencar, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica o Executivo de Araripe autorizado a realizar despesas oriundas da execução do objeto desta Lei, cuja despesa correrão por conta de dotações constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 15 de Dezembro de 2008.

PCO. HUMBENTO DE MENEZES BEZERRA Prefeito Municipal de Araripe — Ceará

